



## **LEI ORDINÁRIA Nº 29**

*de 26 de novembro de 1953*

### **Orça a Receita e Fixa a Despesa para o exercício de 1954.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã: Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:*

**Art. 1º..** *A Receita do Município de Camapuã para o exercício de 1954 e orçada em Cr\$ 1.075.500,00 (um milhão e setenta e cinco mil e quinhentos cruzeiros) e será arrecadada de acordo com as leis vigentes, sob as seguintes rubricas, etc.*

**Art. 2º..** *A despesa do Município de Camapuã, para o exercício de 1954 é fixada em Cr\$ 1.075.500,00 e será distribuída pelas seguintes dotações, etc.*

**Art. 3º..** *A Prefeitura para ocorrer as Despesas constantes da lei, poderá fazer operações de Créditos, por antecipação da Receita, até o limite máximo de vinte e cinco por cento (25%) da respectiva previsão.*

**Art. 4º..** *Esta lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 1954.*

**Art. 5º..** *Revogam-se as disposições em contrário.*

*Camapuã, 26 de novembro de 1953*

*João Ferreira de Souza Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 29/1953 - 26 de novembro de 1953*